



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 30/2024 – 18-12-2024

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2024, pelas 10.00 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva; Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIÓNÁRIOS	José Martins Cordeiro; Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita, Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares e o Dr. António José Barradas Leitão.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje.

*

Aprovação da ata n.º 27/2024, do Permanente SALT de 26-11-2024

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 26 de novembro de 2024, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo.

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 26 de novembro de 2024. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Dr. António José Barradas Leitão, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva e Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares e com a abstenção do Exmo. Sr. Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita que não esteve presente naquela sessão.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER18-12-2024-0771 - 2024/DSQMJ/4817 - (DSQMJ)

1.02 - Proc. 2024/DSQMJ/4878 - Pedido de esclarecimento para integrar uma lista de candidatura ao Conselho de Deontologia de Coimbra, da Ordem dos Advogados

Apreciado o pedido de esclarecimento para integrar uma lista de candidatura ao Conselho de Deontologia de Coimbra, da Ordem dos Advogados formulado pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Jubilado Dr. João Carlos Pires Trindade, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, **foi deliberado por unanimidade** e atenta a sua condição de jubilado, autorizar o mesmo a integrar uma lista de candidatura ao Conselho de Deontologia do Conselho Distrital da Ordem dos Advogados de Coimbra.

*

PER18-12-2024-0772 - 2024/DSQMJ/3035 - (DSQMJ)

1.03 - Proc. 2024/DSQMJ/3035 - Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de juízes no Juízo -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Vogal Dr. Tiago Pereira **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma e homologar o pedido do Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Lisboa reafectando-se os processos constantes da lista remetida pelo mesmo, por afetação aleatória, às Exmas. Senhoras Juízas ----- do Juízo ----- -JXX e ----- do Juízo -----JXX, nos termos que vêm propugnados e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

*

PER18-12-2024-0773 - Apagamento de dados (GAVPM)

1.04 - Proc. 2024/GAVPM/4842 - Apagamento de dados

Foi deliberado por maioria, com o voto vencido da Exma. Senhora Vogal Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho, e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, concordar com a proposta do Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes, que aqui se dá por integralmente reproduzida e deferir o apagamento de dados requerido pelo Senhor ----- relativamente ao Proc.º XXX/XX.XXXXXX do Juízo de Comércio -----.

A Exma. Sra. Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho proferiu a seguinte declaração para a ata: "*Entendo que a decisão de apagamento de dados assume natureza jurisdicional, por se tratar de fazer cessar a publicidade determinada por uma decisão jurisdicional, independentemente de estar ou não arquivado o processo em que foi proferida (artigos 23.º, n.º 1, alínea f), e 55.º, n.º 3, do RGPD), não cabendo a este Conselho pronunciar-se sobre a matéria.*"

*

PER18-12-2024-0774 - Apagamento de dados (GAVPM)

1.05 - Proc. 2024/GAVPM/4839 - Apagamento de dados

Foi deliberado unanimidade e uma vez que já há despacho do Exmo. Sr. Juiz titular dos autos, deverá a secção de processos do tribunal cumprir o mesmo, solicitando ao IGFEJ que proceda ao apagamento de dados requerido pela Exma. Sra. ----- relativamente ao proc.º XXXX/XX.XXXXXXX, do Juízo de Comércio -----.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER18-12-2024-0775 - 2024/DSQMJ/3424 - (DSQMJ)

1.06 - Proc. 2024/DSQMJ/3424 - Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de juízes no Juízo -----

Apreciada as propostas do Exmo. Sr. Vogal Dr. Tiago Pereira **foi deliberado por unanimidade** concordar com as mesmas que aqui se dão por reproduzidas, relativamente ao expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz ----- (lugar JX do Juízo -----) e ainda homologar o pedido do Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Lisboa de redistribuição do processo n.º XXXX/XX.XXXXXX a fim de evitar uma excessiva delonga na respetiva apreciação e decisão.

*

PER18-12-2024-0776 - 2024/DSQMJ/3702 - (DSQMJ)

1.07 - Proc. 2024/DSQMJ/3702 - Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de Juízes no Juízo -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Vogal Dr. Tiago Pereira **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma que aqui se dá por reproduzida, e homologar o pedido da Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca de Lisboa Norte de ser concedido à Exma. Sra. Juíza -----, do Juízo ----- - JX, exclusividade para a elaboração do acórdão a proferir no processo n.º XXXX/XX.XXXXXX, atenta a respetiva dimensão e especial complexidade, conferindo-se o prazo de 60 dias para o efeito, conforme solicitado, iniciando-se em 1 de janeiro de 2025.

*

PER18-12-2024-0777 - 2024/GAVPM/4894 - (GAVPM)

1.08 - Proc. 2024/GAVPM/4894 - Exposição

Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da carta remetida pela Exma. Senhora Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação -----, Dra. ----- ao Diretor de Informação da SIC a propósito da reportagem que foi exibida no canal SIC, pelas XXHXX do passado dia X de -----, em que a mesma foi visada.

*

PER18-12-2024-0778 - Apagamento de dados (GAVPM)

3.01 - Proc. 2024/GAVPM/4480 - Apagamento de dados

Foi deliberado por maioria, com o voto vencido da Exma. Senhora Vogal Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho, e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, concordar com a proposta do Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e deferir o apagamento de dados requerido pelo Senhor ----- relativamente ao Proc.º n.º XXXX/XX.XXXXXX, do Juízo de Comércio -----.

A Exma. Sra. Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho proferiu a seguinte declaração para a ata: "Entendo que a decisão de apagamento de dados assume natureza jurisdicional, por se tratar de fazer cessar a publicidade determinada por uma decisão jurisdicional, independentemente de estar ou não arquivado o processo em que foi proferida (artigos 23.º, n.º 1, alínea f), e 55.º, n.º 3, do RGPD), não cabendo a este Conselho pronunciar-se sobre a matéria."



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER18-12-2024-0779 - Apagamento de dados (GAVPM)	3.02 - Proc. 2024/GAVPM/4780 - Apagamento de dados
--	--

Foi deliberado por maioria, com o voto vencido da Exma. Senhora Vogal Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho, e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, concordar com a proposta da Senhora Vogal Dra. Rita Mota Soares, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e deferir o apagamento de dados requerido pelo Senhor ----- relativamente ao Proc.º n.º XXXX/XX.XXXXXX, do Juízo de Comércio -----JX.

A Exma. Sra. Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho proferiu a seguinte declaração para a ata: *"Entendo que a decisão de apagamento de dados assume natureza jurisdicional, por se tratar de fazer cessar a publicidade determinada por uma decisão jurisdicional, independentemente de estar ou não arquivado o processo em que foi proferida (artigos 23.º, n.º 1, alínea f), e 55.º, n.º 3, do RGPD), não cabendo a este Conselho pronunciar-se sobre a matéria."*

*

PER18-12-2024-0780 - 2024/DSQMJ/4817 - (DSQMJ)	3.03 - Proc. 2024/DSQMJ/4817 - Pedido de autorização para integrar uma lista de candidatura ao Conselho de Deontologia de Évora, da Ordem dos Advogados
--	---

Apreciado o pedido da Exma. Sra. Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de -----, Dra. -----, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, **foi deliberado por unanimidade** adiar a apreciação desta questão, uma vez que se suscitam dúvidas relativamente a juízes que se encontrem no ativo de que seja concedida a autorização solicitada atento o teor do art.º 8.º-A, n.º 3 e 4 do E.M.J., solicitando-se com urgência ao Gabinete deste Conselho um parecer de modo a que seja apreciado no próximo plenário deste Conselho de 7 de janeiro.

*

PER18-12-2024-0781 - 2024/DSQMJ/4864 - (DSQMJ)	3.04 - Proc. 2024/DSQMJ/4864 - Pedido de autorização para integrar uma lista de candidatura ao Conselho de Deontologia de Évora, da Ordem dos Advogados
--	---

Apreciado o pedido do Exmo. Sr. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação -----, Dr. -----, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, **foi deliberado por unanimidade** adiar a apreciação desta questão, uma vez que se suscitam dúvidas relativamente a juízes que se encontrem no ativo de que seja concedida a autorização solicitada atento o teor do art.º 8.º-A, n.º 3 do E.M.J., solicitando-se com urgência ao Gabinete deste Conselho um parecer de modo a que seja apreciado no próximo plenário deste Conselho de 7 de janeiro.

*

PER18-12-2024-0782 - Apagamento de dados (GAVPM)	3.05 - Proc. 2024/GAVPM/4772 - Apagamento de dados
--	--

Foi deliberado por maioria, com o voto vencido da Exma. Senhora Vogal Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho, e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, concordar com a proposta da Senhora Vogal Dra. Rita Mota Soares, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e deferir o apagamento de dados



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

requerido pelo Senhor ----- relativamente ao Proc.º n.º
XXXX/XX.XXXXXXX do Juízo de Comércio -----.

A Exma. Sra. Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho proferiu a seguinte declaração para a ata: *"Entendo que a decisão de apagamento de dados assume natureza jurisdicional, por se tratar de fazer cessar a publicidade determinada por uma decisão jurisdicional, independentemente de estar ou não arquivado o processo em que foi proferida (artigos 23.º, n.º 1, alínea f), e 55.º, n.º 3, do RGPD), não cabendo a este Conselho pronunciar-se sobre a matéria."*

*

PER18-12-2024-0783 – 2024/GAVPM/4815
- (GAVPM)

3.06 – Proc. 2024/GAVPM/4815 – Erro nas Configurações do Citius – Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira Proposta de compensação de contadores

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Vogal Dr. Júlio Gantes na sequência da proposta apresentada pela Exma. Senhora Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, Dra. Isabel Emídio, de compensação na distribuição de processos no Juízo Competência Genérica de Moimenta da Beira por erro nas configurações do Citius, **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma que aqui se dá por integralmente reproduzida.

*

Foram retirados da tabela a apreciação do ponto 1.01 (Proc. nº 2024/DSQMJ/3765) e o ponto 2.01 (Proc.2024/DSQMJ/2524), sendo que este último deverá ser apreciado no próximo plenário.

*

Pelas 10.50 horas foi por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.